

PROJETO DE LEI Nº 16/2025

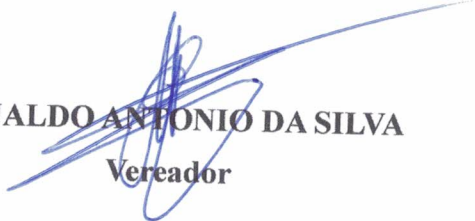
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA
HÛNKPÁMÉ AYÓNÓ HÛNDÉSÔ – FAMÍLIA
HÛNDÉSÔ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Organização Religiosa HÛNKPÁMÉ AYÓNÓ HÛNDÉSÔ – FAMÍLIA HÛNDÉSÔ, instituição civil de direito privado inscrita CNPJ/MF nº 04.353.125/0001-56, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de junho de 2025.

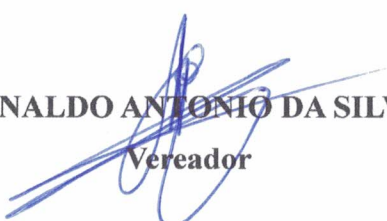

EDNALDO ANTONIO DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Organização Religiosa HÛNKPÁMÉ AYÓNÓ HÛNDÉSÔ – FAMÍLIA HÛNDÉSÔ foi fundada em 12 de março de 2023, sendo declarada entidade beneficente, filantrópica e sem fins lucrativos, tendo como atividade preponderante assistencial, abrangendo também cultura, educação e religião, em defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros.

Para que a entidade possa fortalecer seus trabalhos comunitários e sociais, ofertando atividades de desenvolvimento humano, o reconhecimento como entidade de Utilidade Pública Municipal é de extrema importância. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta propositura de lei.

Sala de Sessões, 17 de junho de 2025.


EDNALDO ANTONIO DA SILVA

Vereador